



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 487

**ALTERA A LEI Nº 458, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Art. 5º da Lei 458, de 30 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Gestor é Órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

- I – Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- II – Um representante do Conselho de Desenvolvimento de Vila Valério-CONDEVA;
- III – Um representante do Conselho de Segurança de Vila Valério-CONVIVA;
- IV – Um representante da Associação de Pastores;
- V – Um representante da Associação de Moradores e Produtores do Córrego Dourado e arredores;”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 16 de abril de 2010.

**EDECIR FELIPE**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração e Finanças